



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 116/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de **R\$ 37.921,46** (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais, quarenta e seis centavos) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 567 de 29 de dezembro de 2016.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2016, até o valor de **R\$ 37.921,46** (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais, quarenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

### 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002– Departamento de Obras

26.782.0009-1093 – Devolução de Saldo de Convênio Federal – Construção de Pontes

3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Conta Despesa: 822

**Valor: R\$ 37.921,46**

Fonte: 822

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte de recurso do exercício anterior conforme demonstrado logo abaixo:

### SUPERÁVIT:

| SUPERÁVIT: |                                         | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR |
|------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| FONTE      | RECURSO                                 | R\$ 37.921,46            |
| 822        | Convênio Federal – Construção de Pontes |                          |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.

  
**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

